

**Decreto Nº 67 - de 04 de Julho de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 ( sessenta e dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0015.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	62.000,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>62.000,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	10.000,00
2.01.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES E HOMENAGENS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	25.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	15.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.26.782.0012.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	62.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>62.000,00</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 04 de Julho de 2025

\_\_\_\_\_  
 CELIO JOSE FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 236.726.846-00